**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL N° 1.032, DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.**

"Renomeia e denomina Logradouro Público e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica renomeado como Rua Cícero Ciriaco de Queiroz, o trecho da Rua Vitorino Marques, no bairro Santo André, compreendida entre a Rua Sargento Moacir Ramos de Jesus até o seu término no Córrego da Areia, no Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º -** A Prefeitura adotará as medidas necessárias para adequação da presente Lei, afixando placas, promovendo campanhas informativas e encaminhando expedientes aos órgãos competentes.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações específicas.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

***JOSÉ DOMINGUES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosangela f De Souza Collis
**Código Identificador:**1C7FA0A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 02/10/2014. Edição 1190
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/